

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao disposto na Instrução PREVIC n° 23 de 29 de junho de 2015, o Conselho Fiscal do INFRAPREV, vem, através deste parecer, manifestar-se acerca da hipótese atuarial de taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial dos Planos BD I Saldado, BD II e CV administrados pelo Instituto no encerramento do exercício de 2016.

Considerando os resultados obtidos dos estudos da Consultoria Mercer e GECAP, demonstrados no quadro abaixo, no que tange ao Plano CV, o Conselho Fiscal recomenda que o Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria Executiva, avalie a possibilidade de adoção de uma taxa entre a posição mais conservadora, apresentada pela GECAP e a taxa apresentada pela Consultoria, ou seja, algo entre 5,60% e 6,18%, ambos dentro dos limites encontrados com base na metodologia de cálculo estabelecida pelo Órgão Regulador.

Nesse sentido, é importante ressaltar o trabalho da GECAP na qualidade do controle do risco, contudo, o Conselho Fiscal recomenda que os órgãos de gestão do Instituto atuem de forma mais proativa, em relação aos investimentos, buscando maior rentabilidade, mitigando os riscos apontados pela referida área.

O Conselho Fiscal concorda com às taxas indicadas pela GECAP para os plano BD I e BD II.

Plano	Duration	Tx. Mercer	Tx. GECAP	Lim. Inferior	Lim. Superior
BDI	10,51%	5,65%	5,50%	4,34%	6,60%
BD II	11,67%	5,40%	5,40%	4,35%	6,61%
CV	10,61%	6,18%	5,60%	4,34%	6,60%

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.

ÁNÉTE VIANA DAMASCENO TITULAR/PRESIDENTE

CRISTIANE DIAS SILVA TITULAR

VERA LÚCIA LIMA PAULINO

**TITULAR** 

WAGNER CUNHA MACHADO